



Município de Barão de Grajaú - Ma

DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal

BARÃO DE GRAJAÚ – MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 065, QUINTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2019

SUMÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2019 PAGINA 01

DECRETO N.º 002/2019 PAGINA 01/02

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2019 O Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Saúde de BARÃO DE GRAJAÚ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso nº. 001/2016, para preenchimento de diversas carreiras no âmbito do Poder Executivo Municipal, conforme listagem de aprovados devidamente publicada no mural da Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Município, CONVOCA, conforme relação e numeração de ordem classificatória o pessoal constante da relação em anexo, para, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste, se apresentarem e tomarem posse nos cargos para os quais foram aprovados e iniciar o estágio probatório nos termos do Estatuto do Servidor Municipal e da CF/88, junto ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, na Av. Agripino Silveiro Galvão (Praça da Vitória), 1035, Centro, nesta cidade, sempre no horário de 08:00 as 14:00 h, munidos dos seguintes documentos: Documento de escolaridade exigido no edital e, se for o caso, do registro no órgão de classe; Comprovante de regularidade perante a Justiça Eleitoral; Declaração de acumulação de cargos públicos; Certidão de nascimento ou casamento; Certidão de filhos menores (se houver); Carteira de identidade; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Número de inscrição no PIS/PASEP; Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral; Certificado de Reservista (se do sexo masculino); Carteira de Habilitação categoria profissional adequada (motorista ou operador); Número de conta bancária no Banco do Brasil; Comprovante de Conclusão de Curso (Especialização e Registro Profissional se exigido). Certificado ou Atestado de Sanidade Física e Mental emitido por médico com registro no órgão competente. O não comparecimento do convocado será tido como desistente e aquele que não puder apresentar a documentação solicitada será

considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso. Cumpra-se e Publique-se. Gabinete do Prefeito Municipal de BARÃO DE GRAJAÚ, 06 de Fevereiro de 2019. ANEXO I Relação de Convocado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CARGO 118- OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS – OSD GILMARCONE SOARES DOS SANTOS Gabinete do Prefeito Municipal de BARÃO DE GRAJAÚ, 06 de Fevereiro de 2019.

DECRETO Nº 02, de 07 de Fevereiro de 2019. DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO GOZO E PAGAMENTO EM PECÚNIA, DE LICENÇA PRÊMIO E LICENÇA ESPECIAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA. O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO a crise econômica vivenciada pelo Brasil no momento hodierno, o que vem comprometendo a arrecadação municipal, pondo em risco o equilíbrio fiscal do município, CONSIDERANDO que mesmo com a racionalização de despesas por parte do Poder Executivo Municipal, que vem sendo realizada desde o ano de 2016, ainda se faz necessária a adoção de medidas de contingenciamento com vistas garantir a adequada prestação de serviços à sociedade baronense. CONSIDERANDO as elevadas despesas oriundas pagamento em pecúnia de licenças prêmio não gozadas pelos servidores municipais, CONSIDERANDO, ainda, os custos financeiros e operacionais advindos da substituição de servidores municipais que se encontram em gozo de licença prêmio e licença especial, CONSIDERANDO, por fim, que o Município só pode realizar despesas e efetuar pagamentos nos limites de sua disponibilidade orçamentária e financeira, em razão do dever de observância à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00). DECRETA: Art. 1º. Fica suspenso até 31 (Trinta e um) de Dezembro de 2019 (Dois mil e dezenove), o



Município de Barão de Grajaú - Ma

DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal

BARÃO DE GRAJAÚ – MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 065, QUINTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2019

deferimento, a partir da publicação deste Decreto, do gozo ou pagamento em pecúnia, de licença prêmio e licença especial por parte dos servidores públicos efetivos do Município de Barão de Grajaú - MA. Art. 2º. A suspensão do gozo da licença prêmio disposta no artigo anterior não se aplica aos servidores públicos que tenham protocolizado o requerimento para aposentadoria voluntária ou estejam a doze meses ou menos de completar os requisitos para aposentadoria compulsória. Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação. Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/ MA, 07 DE FEVEREIRO DE 2019. GLEYDSON RESENDE DA SILVA Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Seroa da Mota, 414, Centro – Fone: (89) 3523 1158

CEP: 65.660-000 – Barão de Grajaú – MA

Site: www.baraodegrajau.ma.gov.br

Gleydson Resende da Silva
Prefeito

Manoel do Carmo Aires
Secretário Municipal de Administração

Instituído pela Lei Municipal nº 111/2017, de 15 de março de 2017